



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX: (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

LEI N.º 260/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

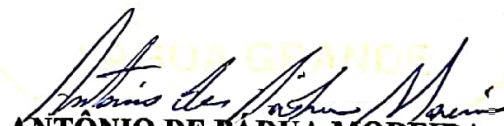
Art. 1.º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a Entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ALIANÇA E PROGRESSO".

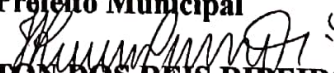
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

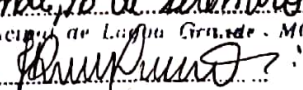
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 14 de setembro de 1.998.


ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Certifico que a Lei N.º 260/98
foi registrada no Livro N.º 002
a F.º 125 verso
Lagoa Grande, 16 de setembro de 1.998
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Encarregado